



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300059057

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GMS SECURITIZADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2600132935

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

5 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11663408 em 17/03/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 260941891 - 06/03/2026. Autenticação: 3AF825DC1DCE6D397BFDF1D233E51D88FA854A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/094.189-1 e o código de segurança Dwh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



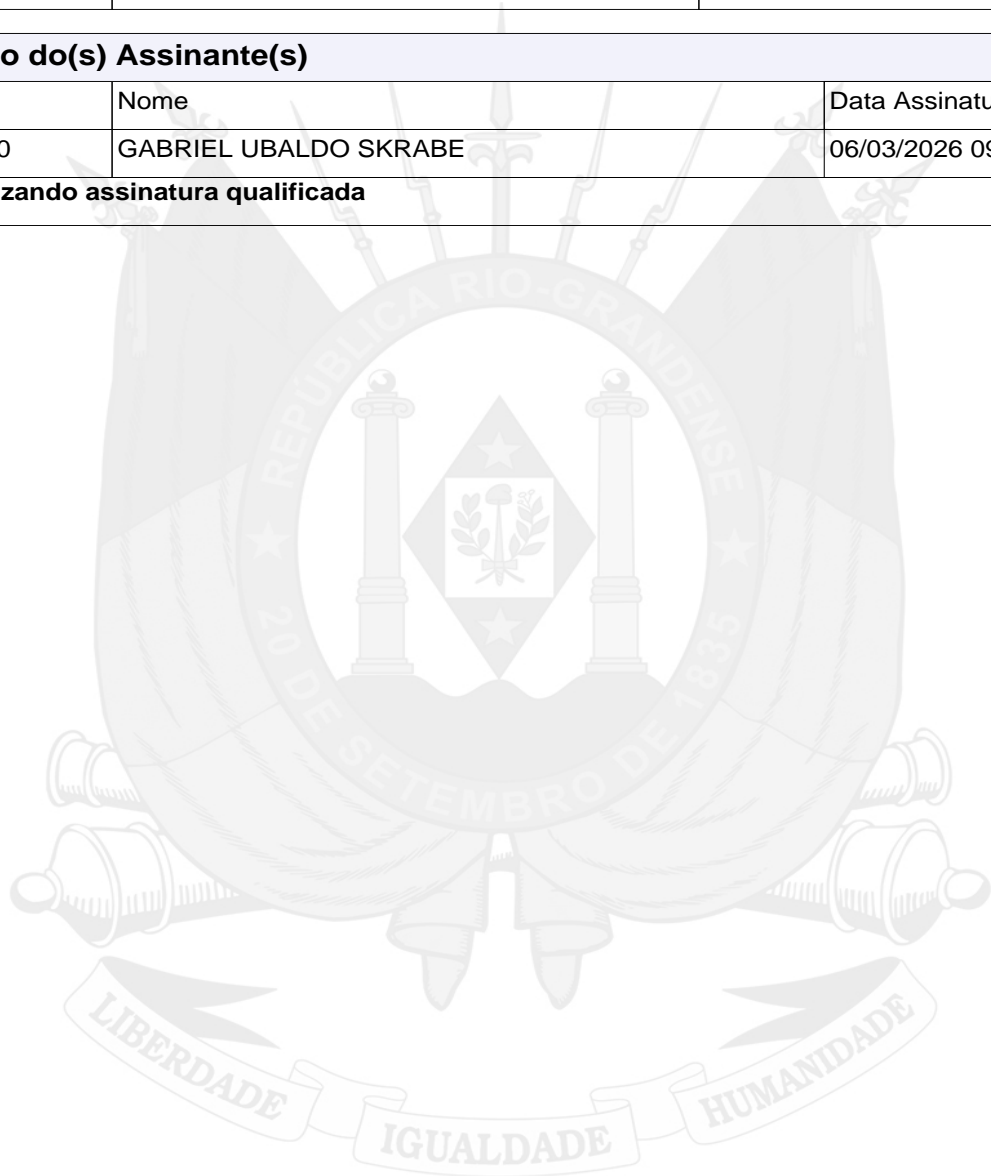
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/094.189-1	RSE2600132935	05/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	06/03/2026 09:01:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11663408 em 17/03/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 260941891 - 06/03/2026. Autenticação: 3AF825DC1DCE6D397BFDF1D233E51D88FA854A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/094.189-1 e o código de segurança Dwh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

GMS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 23.927.612/0001-20
NIRE 43.300.059.057

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h30min., na sede da companhia, localizada à Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 1.221, conj. 1.101, bairro Três Figueiras, CEP 90470-319, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da Companhia, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **GABRIEL UBALDO SKRABE** e Secretária: **ODETE BENITES GARCIA**.

ORDEM DO DIA:

01 - Deliberar sobre a autorização da 11ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 01 (uma) série.

01 - CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES: As debêntures desta emissão terão as seguintes características e condições:

Valor da Emissão: O valor da emissão é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na data de emissão, composto por 01 (um) lote de 01 (uma) série.

Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão.

Quantidade de debêntures: A EMISSÃO será feita em 01 série, constituída da seguinte maneira:

- Série 01 - Composta por 1.500 cautelas, no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

Forma: As debêntures terão a forma nominativa, não conversíveis em ações. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito, emitido pela **GMS SECURITIZADORA S.A.**, responsável pela escrituração das debêntures.

Espécie: As debêntures serão da espécie subordinada.

Data de emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será após o efetivo cumprimento dos requisitos constantes no artigo 62, da Lei nº 6.404/76 (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001).

Data de vencimento: Para todos os efeitos legais, o prazo de vencimento das debêntures será de 20 (vinte) anos, a partir do registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.



Prazo de aplicação: Tanto a **GMS SECURITIZADORA S.A** como os debenturistas poderão solicitar o resgate dos valores investidos na série 01, remunerados nos termos deste instrumento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Rendimento: A partir da data da integralização, as debêntures da presente emissão farão jus ao rendimento, conforme descrito abaixo:

- Série 01 será remunerada com a taxa de juros de 160% do CDI;

Amortização: As debêntures da série “01” poderão ser amortizadas a partir de 30 (trinta) dias de sua integralização, com 30 (trinta) dias de carência para pagamento, incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última seu imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A remuneração poderá ser mensal, a partir do 1º mês de integralização, devendo os prazos serem pactuados também através de uma carta complementar “*side letter*”.

A integralização das debêntures será à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência e/ou depósito nominal em conta corrente indicada pela **GMS SECURITIZADORA S.A.**

Ágio/Deságio: Caberá à Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA definir a cobrança de ágio/deságio, através de carta complementar “*side letter*”.

Prêmio: A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define que as debêntures desta 11ª emissão, não farão jus ao prêmio.

Local de pagamento: Os pagamentos, a que fazem jus as debêntures, serão efetuados quando solicitado pelo debenturista, observando os prazos pactuados, mediante transferência e/ou depósito nominal ao debenturista, no banco e agência por este indicada.

Prorrogação dos prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento, de qualquer obrigação prevista ou decorrente da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, ou quando ocorrer algum problema operacional envolvendo os sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que integram o sistema de pagamentos, que sejam responsáveis pela liquidação das respectivas obrigações.

Encargos moratórios: Ocorrendo atraso imputável à EMISSORA, no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Mora do debenturista: Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente, assim como, a falta de qualquer informação necessária para efeito do pagamento de quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na ESCRITURA, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios, no período relativo ao atraso no recebimento.

Publicidade e Comunicações: Todos os atos, decisões e comunicações a serem enviadas, por qualquer das partes, nos termos da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, se feitas por correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais

Página 2 de 4



serem encaminhados até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento, expedido pelo Correio ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

Para a EMISSORA:

GMS SECURITIZADORA S.A.

Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 1.221, conj. 1.101, bairro Três Figueiras, CEP 90470-319, Porto Alegre/RS.

At. Diretor Presidente

Telefone: (51) 3072-2335 – Fax: (51) 3072-2336

E-mail: contato@gmssecuritizadora.com.br.

Imunidade Tributária: Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar a Instituição Pagadora e Instituição Depositária/Escuritadora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, antes da data prevista para recebimento de valores relativos às debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Instituição Pagadora: A GMS SECURITIZADORA S.A. é a instituição, ou entidade, que faz o pagamento ou crédito dos rendimentos ao(s) debenturista(s), ou quem ele indicar.

DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Convocação: A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela EMISSORA ou por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das debêntures em circulação. A convocação se dará mediante “Aviso de Recebimento” (AR), e/ou através de correio eletrônico, mediante prévio cadastro, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes na Lei nº 6.404/76, da regulamentação aplicável e da ESCRITURA DE DEBÊNTURES. Adicionalmente, os debenturistas poderão solicitar que sua convocação seja feita também por internet, desde que, para isso, estejam devidamente cadastrados.

Quórum de Deliberação: Nas deliberações da Assembleia, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das debêntures e da EMISSÃO deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação, observado que alterações no rendimento e/ou prazo de vencimento das debêntures e/ou dispositivos sobre quórum previstos nesta ESCRITURA deverão contar com aprovação de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.

DELIBERAÇÕES:

Em questão de ordem: Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a lavratura da ata, sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Sobre a matéria da Ordem do Dia: Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a 11ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 01 (uma) série, tudo conforme as características e condições explicitadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, a ser firmada em escritura de uma série de emissão privada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da Companhia.



Mesa: Presidente: **GABRIEL UBALDO SKRABE** e Secretária: **ODETE BENITES GARCIA**.

Acionistas presentes a Assembleia: Gabriel Ubaldo Skrabe e Odete Benites Garcia.

Porto Alegre/RS, 26 de fevereiro de 2026.

GABRIEL UBALDO SKRABE
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

ODETE BENITES GARCIA
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária
Diretora de Recursos Humanos
Acionista Subscritora

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/094.189-1	RSE2600132935	05/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	06/03/2026 09:01:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	06/03/2026 09:27:33
Assinado utilizando assinatura qualificada		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	06/03/2026 09:11:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		

331.159.070-87	ODETE BENITES GARCIA	06/03/2026 09:17:03
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11663408 em 17/03/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 260941891 - 06/03/2026. Autenticação: 3AF825DC1DCE6D397BFDF1D233E51D88FA854A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/094.189-1 e o código de segurança Dwh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GMS SECURITIZADORA S.A., de CNPJ 23.927.612/0001-20 e protocolado sob o número 26/094.189-1 em 06/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11663408, em 17/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	06/03/2026 09:01:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	06/03/2026 09:01:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
331.159.070-87	ODETE BENITES GARCIA	06/03/2026 09:17:03
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	06/03/2026 09:11:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	06/03/2026 09:27:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2026, às 09:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/094.189-1.



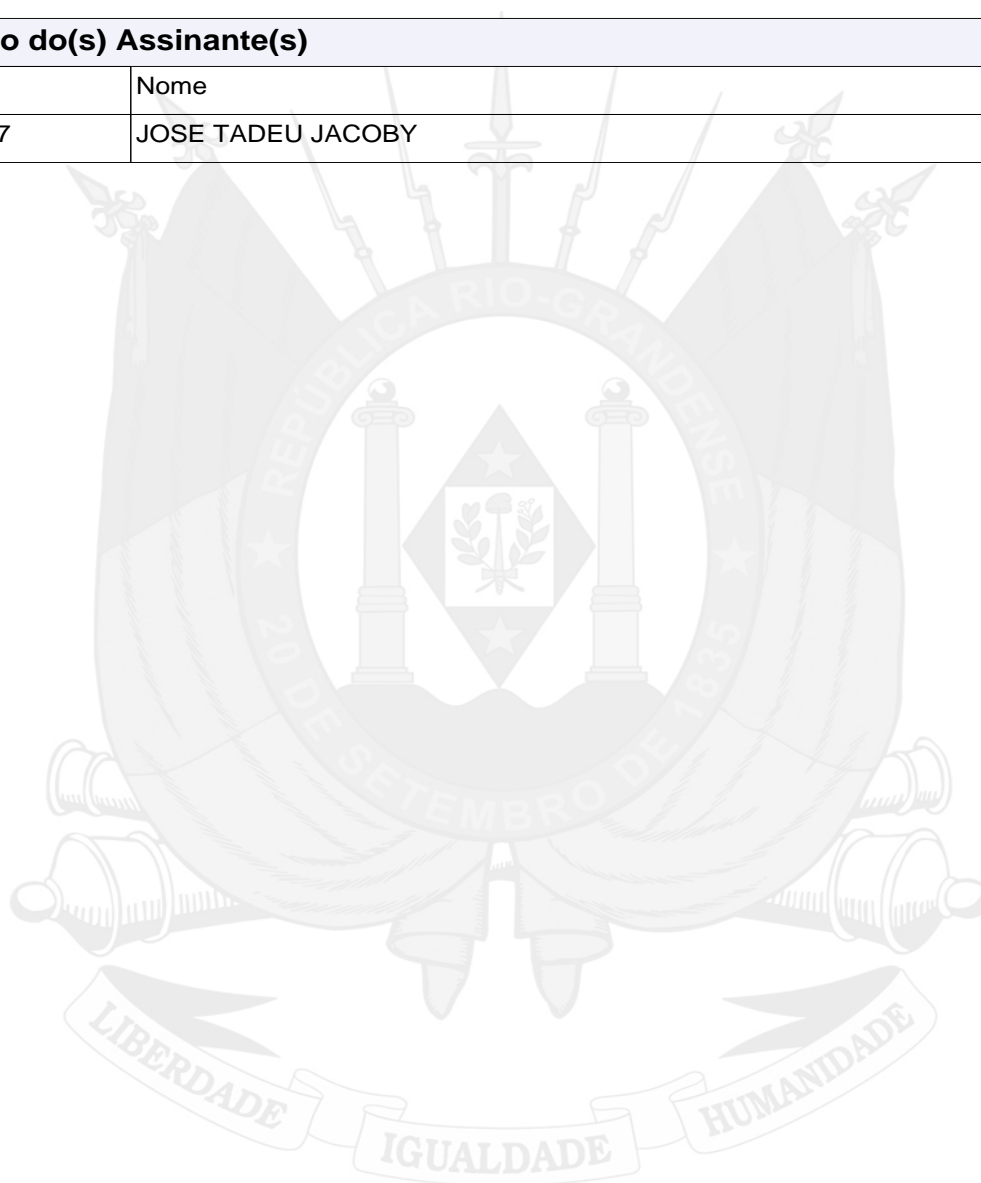


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 17 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11663408 em 17/03/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 260941891 - 06/03/2026. Autenticação: 3AF825DC1DCE6D397BFDF1D233E51D88FA854A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/094.189-1 e o código de segurança DWH6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.